



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º: 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF: 252 628 700
TELEFAX: 252 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28

99

f A
Mulley *fe.*
R

ACTA

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Sede do Futebol Clube da Madalena.

Data: 08/03/2007.

Iniciada às 10H e encerrada às 12H.

Aprovada em 08/03/2007 em minuta e publicada através do Edital n.º 8

ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos:

- 1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião;
- 2 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 02 a 15 de Fevereiro de 2007;
- 3 – Jogos Desportivos Escolares 2007 – Oferta de T-Shirts á Escola Básica e Secundária da Madalena – Para conhecimento;
- 4 – Da Associação Cultural Oficina D' Angra – Pedido de apoio em passagem aérea no percurso TER/PIX/TER para o monitor do Projecto Desenvolvimento Artístico do Arquipélago dos Açores – Para decisão;

f m
Luís J. S.
R

- 5 – Justificação de falta à reunião extraordinária de 16 de Fevereiro da Vereadora Srª. Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva. – Para decisão.
- 6 – Relatório Mensal de Trabalhos e Autos de Medição n.ºs. 4 e 5, e consequentes facturas, referentes ao mês de Janeiro de 2007 – José Artur da Cruz Leal, Unipessoal – Ldaª. – Para conhecimento.
- 7 – Processo de Contra-Ordenação n.º 38/2006 – SITN, Ldª. – Para decisão.
- 8 – Convite para a Câmara Municipal Madalena fazer-se membro da APHM - Associação Portuguesa de Habitação Municipal. – Para decisão.
- 9 – Pedido de apoio em transportes para alunos das EB/JI de Bandeiras, Madalena, São Mateus e São Caetano – Escola Cardeal Costa Nunes. – Para decisão.
- 10 – Pedido de apoio em transportes para actividades de sensibilização – Núcleo Local de Inserção da Madalena – Para decisão.
- 11 – Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 07/03/2007 – Para conhecimento

II – Projectos de Arquitectura – Para decisão.

- 1 – Processo n.º 095/2006, de Luís Gabriel de Melo.
- 2 – Processo n.º 014/2007, de David José da Costa Coucelos.

III - Projecto de Arquitectura e Projecto de Especialidades – Para decisão.

- 1 – Processo n.º 72/2006 de Ricardo Pereira Santos Unipessoal, Lda.

IV – Projecto de Especialidades – Para decisão.

- 1 – Processo n.º 057/2006 de Mafalda Maria Soares.

A reunião iniciou com os seguintes elementos do elenco camarário:

Presidente: Jorge Manuel Pereira Rodrigues



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512.070.946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PINHO
TELEF. 292.628.700
TELEFAX. 292.628.740
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28

101

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Vereadores: Manuel Pereira Furtado.

José António Marcos Soares

Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva

Sandra Cristina Ávila Rodrigues.

Estiveram presentes, a Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, a Coordenadora da Divisão Administrativa e Financeira, a Dra. Sílvia Seco, o Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Prata Evangelho, a Chefe da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Manuela Serpa, a Funcionária da Biblioteca, Sra. Fernanda Medeiros e o funcionário da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. José António Costa, que apresentaram ao executivo, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriam todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Sr. Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Sra. Helena Maria de Melo Garcia Silva, Secretária do Sr. Vice - Presidente e Vereador com Competências Delegadas.

O Presidente da Câmara Municipal abriu o Período Antes da Ordem do Dia. -----

Proposta ao Executivo: -----

Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de acordo como o artigo 83.º do Decreto Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5 – A/2002, de 11 de Setembro, no sentido de que sejam analisados vários pontos não constantes da ordem do dia e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente: -----

1 – Despacho do Presidente 08/2007 – Regulamento Municipal de Publicidade provisoriamente suspenso. – Para decisão. -----



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9960-329 MADALENA DO PICO
TELEF. 252 628 700
TELEFAX. 252 628 740
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

f m
15.
R
Nudy

- 2 – Prorrogação do prazo de execução da obra – Empreitada de execução do ramal de MT e PT do furo de captação de água da Miragaia, Bandeiras – Para decisão. -----
- 3 – Prorrogação do prazo de execução da obra e apresentação de novo plano de trabalhos e pagamentos – Empreitada de remodelação e ampliação da rede de abastecimento de água do Concelho da Madalena – Para decisão. -----
- 4 – Da Associação Bandeira azul da Europa – Fundação para a Educação Ambiental – Proposta de Parceria com âmbito do Programa Eco - Escolas – Para decisão. -----
- 5 – Termo de Transacção – Processo 46/03.7 TBSRQ. – Para conhecimento. -----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- 1 – **Despacho do Presidente 08/2007 – Regulamento Municipal de Publicidade provisoriamente suspenso. – Para decisão.** -----

O Sr. Presidente da Câmara da Madalena, Jorge Rodrigues, fez uma breve exposição do seu Despacho n.º8 para provisoriamente ficar suspenso o Regulamento Municipal de Publicidade, que de seguida foi lido ao executivo pela Coordenadora da Divisão Administrativa e Financeira, a Dra. Sílvia Seco, documento que aqui se dá por integralmente, reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

O Sr. Presidente fez uma breve exposição do seu despacho à vereação. -----

O Sr. Vereador Manuel Furtado, interveio para, demonstrar a sua concordância com o despacho do Sr. Presidente. -----

O Vereador José António, na sequência da conversa do Sr. Vereador Furtado, diz que será a medida mais apropriada para não se criar situações de injustiça. Temos de ter em conta que todos os regulamentos têm de sofrer uma revisão até Setembro para que em Janeiro do próximo ano estejam todos a funcionar. -----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a suspensão provisória do Regulamento Municipal de Publicidade, e remeter à Assembleia Municipal, para discussão e aprovação. -----



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9960-324 MADALENA DO PINHO
TELEF: 292 628 700
TELEFAX: 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'R', 'S.', and 'R'.

2 – Prorrogação do prazo de execução da obra – Empreitada de execução do ramal de MT e PT do furo de captação de água da Miragaia, Bandeiras – Para decisão. -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento Dr. Fernando Prata Evangelho, o pedido de prorrogação do prazo de execução da obra do ramal de MT e PT do furo de captação de água da Miragaia, bem como a informação n.º262 de 06/03/2007, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve:

“ Considerando o pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada supra mencionada, solicitada pela empresa I.E.I. – Instalações Eléctricas Industriais, Lda., cumpre-me informar que: Atendendo que a 7 de Setembro de 2006, foi autorizada uma prorrogação de prazo por mais 90 dias, tendo como terminus o passado dia 10 de Dezembro; Atendendo que o empreiteiro, por razões que não lhe são imputáveis, conforme documento anexo, solicita nova prorrogação graciosa até 31 de Março corrente; Atendendo ainda, que o empreiteiro tem estado a executar a empreitada desde o terminus da última prorrogação; Considerando o competente parecer favorável da fiscalização, que também se anexa; Propõe-se que o dono da obra, em conformidade com DL59/99, de 2 de Março, e reportando-se ao parecer da fiscalização, autorize a prorrogação de prazo até 31 de Março de 2007; Em conformidade com o artigo 160º/3 do citado diploma legal DL 59/99, de 2 de Março, deverá o empreiteiro apresentar, para posterior aprovação pelo executivo, um novo plano de trabalhos e o correspondente plano de pagamentos.” -----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo até 31 de Março, da Empreitada de execução do ramal de MT e PT do furo de captação de água da Miragaia Bandeiras. -----

3 - Prorrogação do prazo de execução da obra e apresentação de novo plano de trabalhos e pagamentos – Empreitada de remodelação e ampliação da rede de abastecimento de água do Concelho da Madalena – Para decisão. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento Dr. Fernando Prata Evangelho, o ofício n.º2007DEF298.209, da Norma Açores solicitando a prorrogação de prazo da Empreitada de remodelação e ampliação da rede de abastecimento de água do Concelho da Madalena – bem como a informação n.º265 de 06/03/2007, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve:

Handwritten notes:
F
Ls.
a

"Considerando o pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada supra mencionada, solicitada pela empresa José Artur da Cruz Leal Unipessoal, Lda., cumpre-me informar que:

A obra teve como terminus do prazo contratual o passado dia 14 de Fevereiro;

Atendendo que o empreiteiro, por razões que não lhe são imputáveis, conforme documento anexo, solicita uma prorrogação graciosa por 90 dias de calendário, implicando um adiamento da data de conclusão da empreitada para 14 de Maio do corrente ano;

Atendendo ainda, que o empreiteiro tem estado a executar a empreitada desde o terminus do prazo contratual;

Considerando o competente parecer favorável da fiscalização, que se anexa;

Atendendo que o empreiteiro apresentou um novo plano de trabalhos e de pagamentos, de acordo com a prorrogação solicitada, em conformidade com o artigo 160º/3 do DL 59/99, de 2 de Março, tendo o mesmo merecido o parecer favorável da fiscalização, que também se anexa;

Propõe-se que o dono da obra – a Câmara Municipal, por força da al. q) nº1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conformidade com o disposto no DL59/99, de 2 de Março, e reportando-se, ainda, ao parecer da fiscalização, autorize a prorrogação de prazo por mais 90 dias, até 14 de Maio de 2007 e, aprove o novo plano de trabalhos e pagamentos;" -----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo por mais 90 dias de execução da Empreitada de Remodelação e Ampliação da Rede de Abastecimento de Água do Concelho da Madalena, bem como aprovar o novo plano de trabalhos e pagamentos. -----

4 – Da Associação Bandeira azul da Europa – Fundação para a Educação Ambiental – Proposta de Parceria com âmbito do Programa Eco – Escolas. – Para decisão. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Manuela Serpa, o ofício refª EE/23/07, para Parceria ABAE/Municípios no âmbito do Programa Eco - Escolas, bem como informação n.º124, de 2007 do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve:

"Tendo em conta a Proposta enviada pela **ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa**, com Referência nº EE/23/07, de 05/02/2007, na qual se propunha a Parceria entre a ABAE e o Município da Madalena, e conseqüente inscrição no **Programa ECO-ESCOLAS**;

Considerando as Escolas do Município da Madalena inscritas naquele Programa, no ano lectivo 2006/07:

- Escola EBI/S Cardeal Costa Nunes;



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512.070.946
 LARGO CARDEAL COSTA NUNES
 6850-324 MADALENA DO PICO
 TELEF. 292 628 700
 TELEFAX. 292 628 748
 SITE: www.cm-madalena.pt
 E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

f m
 Nudy f m
 d

- Escola Profissional do Pico;
- Centro de Actividades Ocupacionais para Jovens com Deficiência da Santa Casa da Misericórdia da Madalena;

Considerando ainda que a Proposta acima mencionada continha um parágrafo no qual dizia que: *"Para qualquer sugestão de alteração dos termos da parceria proposta, ou em caso de não aceitação da mesma, deverão remeter-nos a resposta até ao dia 15 de Março, data a partir da qual deveremos considerar aceite a parceria nos termos propostos."*

A inscrição no Programa ECO-ESCOLAS das três escolas do concelho acima listadas, no âmbito desta Parceria, implica um custo global no valor de 195,00 €. Concomitantemente, deve a Câmara Municipal deliberar sobre a participação do Município nesta acção, nos termos do Art. 64º, nº 4, alínea f) da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro: *"Deliberar sobre a participação do município em projectos e acções de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia e da Comunidade de Países de Língua Portuguesa"*. Sendo que a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE / FEE Portugal) é uma Organização não Governamental, inscrita como Associação de Defesa do Ambiente, que visa a Sensibilização e a Educação Ambiental, e é membro da Fundação para a Educação Ambiental, a qual agrupa entidades Internacionais que, em conjunto, promovem actividades de sensibilização e educação ambiental dos cidadãos Europeus, actualmente em mais de 37 países, a maioria deles europeus, continente americano e africano, enquadra-se no âmbito do artigo atrás referido." -----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Parceria com Associação Bandeira Azul da Europa – Fundação para a Educação Ambiental, no âmbito do Programa Eco – Escolas. -----

5 – Termo de Transacção – Processo 46/03.7 TBSRQ. – Para conhecimento. -----

O Sr. Vereador José António, fez uma breve explicação, do Termo de Transacção, do Processo 46/03.7 do TBSRQ, da firma João Gonçalves Martins & Filho, Lda, que depois foi lido ao executivo, ACTA DA REUNIÃO CAMARÁRIA DE 08-03-2007

E A
Nundy
f.c.
R

pela Coordenadora de Divisão Administrativa e Financeira, a Dra. Sílvia Seco, documento que aqui se dá por integralmente, reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

O Sr. Vereador fez uma breve explicação, dizendo que, houve um entendimento entre a Câmara Municipal e a Firma de João Gonçalves Martins & Filho, Lda. A firma demonstrou interesse no acordo, visto que o arrastamento do processo, só viria trazer despesas para ambas as partes. O valor acordado é uma verba que provavelmente seria para as despesas do processo, valor este de € 50.000,00 (cinquenta mil euros).

O Sr Vereador Furtado interveio dizendo que, ficou satisfeito por se ter chegado ao fim do caso com bom senso, e que seria bom que o mesmo acontecesse com o caso do Sr. Ricardo Santos.

O Sr. Presidente interveio afirmando que, tanto a Câmara Municipal, como pessoalmente existe um grande interesse em que não haja litígios, seja com empresários ou não, não nos podemos é esquecer que o Presidente da Câmara primeiro tem obrigação de, defender os interesses públicos. Neste caso chegamos a um bom entendimento, mas sempre que a defesa dos interesses públicos tomarem a colidir com interesses pessoais, não teria a mínima duvida, na defesa desses interesses. Sendo o nosso grande objectivo o desenvolvimento do nosso Concelho, e não processos litigiosos. -----

Deliberação: A Câmara, tomou conhecimento, e aprovou, enviar à Assembleia Municipal, para discussão e aprovação. -----

ORDEM DO DIA

I - Correspondência e assuntos Diversos. -----

1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião. –

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

Handwritten notes in blue ink, including a signature and the initials 'f.s.' and 'd'.

2 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 02 a 15 de Fevereiro de 2007.

Foram apresentados ao executivo, pelos Responsáveis de cada Secção, os Relatórios de Actividades dos Serviços, entre o período de 02 a 15 de Fevereiro de 2007, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

3 - Jogos Desportivos Escolares 2007 – Oferta de T-Shirts á Escola Básica e Secundária da Madalena – Para conhecimento. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Manuela Serpa, a oferta de T-Shirts á Escola Básica da Madalena, no âmbito dos Jogos Desportivos Escolares, bem como informação n.º133 do gabinete Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve:

"No seguimento do pedido de apoio dirigido pela DREFD a esta Autarquia, para colaboração para a edição dos Jogos Desportivos Escolares 2006/07, entende-se o seguinte:

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem a designação actual de Direcção Regional do Desporto, estando a mesma dependente da Secretaria Regional da Educação e Ciência, cuja orgânica está estruturada no Decreto Regulamentar Regional nº 4/2006/A, de 11 de Janeiro:

"Art. 4º

Estrutura Geral

1 – A SREC prossegue as suas funções através dos seguintes órgãos e serviços centrais integrados na administração directa da Região:

(...)

v) *Direcção regional do desporto (DRD);*"

Ainda no âmbito do diploma supra mencionado, no Art. 66º, "a DRD é um serviço executivo da SREC, que tem por missão conceber, coordenar e apoiar as actividades no âmbito do sistema desportivo, incluindo o desporto escolar."

"Art. 67º

Handwritten notes:
\$ M
L.S.
Ludy
d

Competências

À DRD compete, nomeadamente:

(...)

e) *Dinamizar e apoiar o desporto escolar.*"

"Art. 68º

Estrutura Nuclear

(...)

3 – *Na dependência da DRD funciona o Fundo Regional do Desporto (FRD);"*

Este Fundo regional rege-se, por sua vez, pelo Decreto Legislativo regional nº 37/2003/A, o qual refere no art. 1º que o FRD "(...) é um fundo público dotado de autonomia administrativa e financeira, integrado na secretaria regional competente em matéria de desporto."

"Art. 2º

Atribuições

O FRD tem como objectivo o apoio financeiro e material para a promoção e desenvolvimento das actividades físicas e desportivas, nomeadamente:

(...)

b) *Apoiar a organização e participação em actividades físicas e desportivas de carácter recreativo ou promocional;*

(...)

f) *Financiar a aquisição de (...) equipamentos desportivos;"*

Considerando todos os preceitos supra citados, parece que a DREFD, agora DRD, sendo directamente dependente da SREC, e pelo facto de ter um fundo próprio (FRD), deverá ser a própria SREC, ou o FRD, a participar na compra das t-shirts para os participantes nos Jogos Desportivos Escolares. Mais se acrescenta que o "orçamento global da SREC é elaborado de acordo com as propostas apresentadas pelas direcções regionais e demais serviços dependentes", art. 7º, nº 3 do DRR nº 4/2006/A. Assim, deve estar contemplado em orçamento a verba atribuída à realização desta edição dos Jogos Desportivos Escolares.

